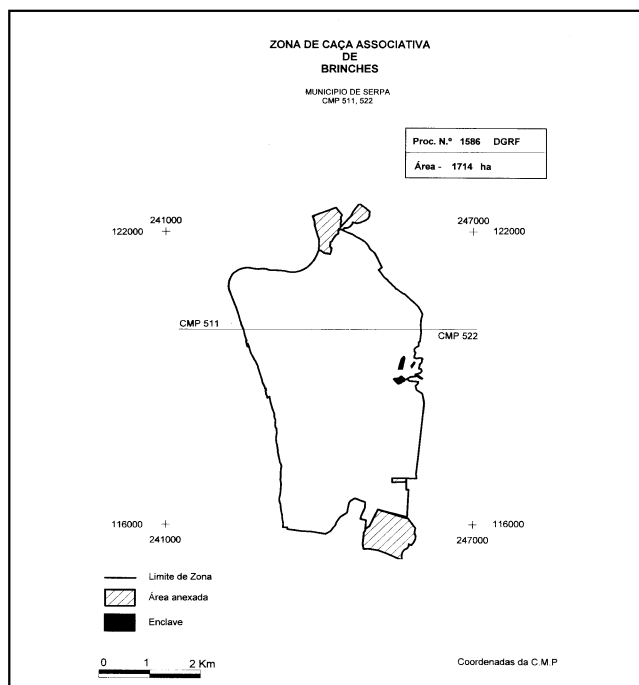


**Portaria n.º 496/2006****de 30 de Maio**

Pela Portaria n.º 483/94, de 2 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 641/97 e 298/2002, respectivamente de 8 de Agosto e de 19 de Março, foi concessionada à Associação Recreativa de Caçadores do Freixial a zona de caça associativa do Freixial (processo n.º 1567-DGRF), situada no município de Ferreira do Zêzere, com a área de 1076 ha e não 859,1265 ha, válida até 2 de Julho de 2006.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação e ao mesmo tempo a anexação de outros prédios rústicos.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto nos artigos 11.º e 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

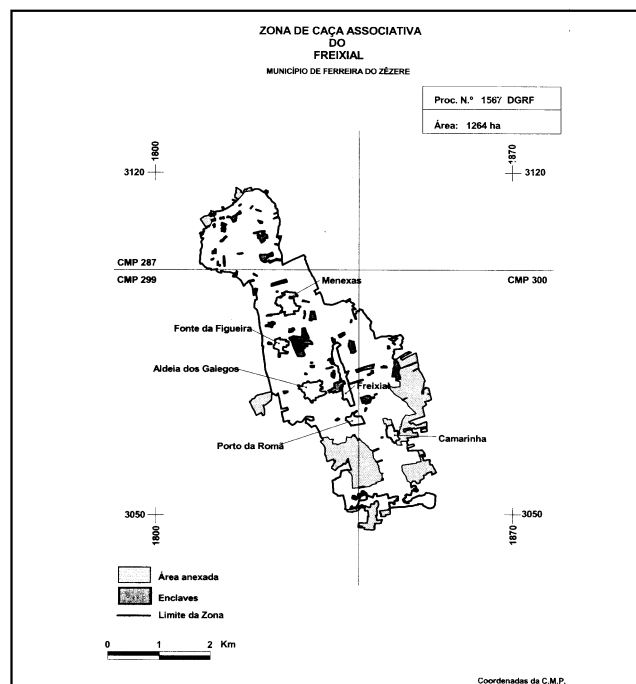
1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de 12 anos, renovável automaticamente por um único e igual período e com efeitos a partir do dia 3 de Julho de 2006, a concessão da zona de caça associativa do Freixial (processo n.º 1567-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Águas Belas, Areias, Paio Mendes e Pias, município de Ferreira do Zêzere, com a área de 1076 ha.

2.º São anexados à presente zona de caça vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Águas Belas, Areias, Paio Mendes e Pias, município de Ferreira do Zêzere, com a área de 188 ha.

3.º A zona de caça associativa do Freixial após a sua renovação e anexação dos terrenos acima referidos ficará com a área total de 1264 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

4.º Esta anexação só produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 12 de Maio de 2006.

**Portaria n.º 497/2006****de 30 de Maio**

Pela Portaria n.º 302/2001, de 30 de Julho, alterada pela Portaria n.º 578/2003, de 17 de Julho, foi concessionada a Nuno Gonçalo Lynce de Faria a zona de caça turística das Herdades de D. Rodrigo e outras (processo n.º 731-DGRF), situada no município de Alcácer do Sal, válida até 13 de Julho de 2006.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no artigo 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça turística das Herdades de D. Rodrigo e outras (processo n.º 731-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos na freguesia de Torrão, município de Alcácer do Sal, com a área de 1108 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante e que exprime uma redução de área concessionada de 312,22 ha.

2.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 14 de Julho de 2006.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 17 de Maio de 2006.